

14.3 — Avaliação curricular — visa analisar, a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A, de 22 de Fevereiro, em que:

$$AC = (2HA + FP + 6EP + AD)/10$$

$$AC = (2HA + FP + 6EP)/9$$

O júri terá em conta os seguintes parâmetros a avaliar, Nas habilitações literárias (HA):

Escolaridade mínima obrigatória — 16 valores  
12.º Ano — 18 valores  
Licenciatura — 20 valores

Na formação profissional (FP):

Sem formação — formação  
Com duração igual ou inferior a 20 — 10 valores  
Com duração superior a 20 horas e igual ou inferior a 40 horas — 16 valores  
Com duração superior a 40 horas — 20 valores

A experiência profissional (EP):

Sem experiência na área de actividade — 0 valores  
Igual ou inferior a 1 ano de experiência na área de actividade — 10 valores  
Superior a 1 ano e igual ou inferior a 2 anos de experiência na área de actividade — 12 valores  
Superior a 2 anos e inferior a 3 anos de experiência na área de actividade — 18 valores  
Superior a 3 anos de experiência na área de actividade — 20 valores

A avaliação do desempenho (AD):

Excelente — 20 valores  
Muito bom — 16 valores  
Bom — 12 valores  
Necessita de desenvolvimento — 8 valores

14.4 — Entrevista de Avaliação de Competências — visa obter, através duma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Este método de selecção será realizado por técnico com formação adequada para o efeito, de acordo com o fixado no n.º 3 do artigo 12.º da referida Portaria.

As competências essenciais, que serão avaliadas em sede deste método de selecção, constarão do Relatório do técnico a designar para a aplicação do método.

A Entrevista de Avaliação de Competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4.

14.5 — Entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e a nota final será apurada depois de ponderar os seguintes factores:

Responsabilidade na execução de tarefas (RET);  
Capacidade de iniciativa (CI);  
Interesse e motivação pessoal (IMP);  
Conhecimento das tarefas inerentes ao posto de trabalho (CT);

A classificação de cada factor far-se-á da seguinte forma:

Elevado — 20 valores  
Bom — 16 valores  
Suficiente — 12 valores  
Reduzido — 8 valores  
Insuficiente — 4 valores

O resultado da Entrevista Profissional de Selecção (EPS) será obtido através da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{RET + CI + IMP + CT}{4}$$

15 — Sistema de Classificação Final — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, sendo de carácter eliminatório pela ordem enunciada.

A valorização final dos candidatos expressa -se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classifica-

ções quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

- Prova de conhecimentos — 40%
- Avaliação psicológica — 30%
- Avaliação curricular — 30%
- Entrevista de avaliação de competências — 40%
- Entrevista profissional de selecção — 30%

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

16 — Composição do júri:

Presidente do Júri — O Director de Departamento, José António Peixoto Lima;

Vogais efectivos — O Director de Departamento, António Pedro Pinto Sousa Teixeira e a Chefe de Divisão, Maria José Teixeira Marinho.

Vogais suplentes — O Chefe de Divisão, António Maria da Silva Andrade e a Técnica Superior, Maria Cristina Teixeira Ramos.

17 — Lista unitária de ordenação final: a lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal disponibilizada na sua página electrónica.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro Mota Silva*.

304459548

#### Aviso n.º 7292/2011

##### Renovação da comissão de serviço de um lugar de chefe de divisão

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 11 de Fevereiro de 2011, decidi renovar a Comissão de Serviço exercida pela Eng.ª Maria Teresa Duarte Henriques Canais Seco, como Chefe de Divisão do Ambiente e Recursos Naturais, de acordo com o estipulado no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, por mais três anos, com efeitos a 23 de Abril de 2011.

7 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro Mota Silva*.

304435077

#### Aviso n.º 7293/2011

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que o trabalhador, Maria José Santos nomeada como Secretária do Gabinete de Apoio ao Presidente, regressou à sua categoria/carreira de técnico superior, Relações Públicas, com a modalidade de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho por tempo indeterminado, posição 4, nível 23, com a remuneração mensal líquida de 1613,42 Euros, com efeitos a 15 de Setembro de 2010.

15 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Joaquim Monteiro da Mota Silva*.

304465363

## MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA

#### Aviso n.º 7294/2011

##### Conclusão de período experimental — Contratos por tempo indeterminado

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foram homologadas as actas de classificação final do período experimental, por ter sido concluído com sucesso na data que para cada um se indica, dos seguintes trabalhadores contratados por tempo indeterminado:

Marta Isabel Moura Taniça — Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Educativa), posicionada na posição remuneratória 2, nível remunere-